



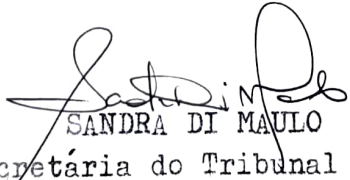
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DE FERIR a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERAR DO ARRIGO BORLA TELES DE MENEZES referente ao exercício de 1989 com as de 1990, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 06 de novembro de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno

MA-386/90

Publicada no D.J.A. do dia 09.11.90, à fl. 17.